



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 433/2025

De: 09 de setembro de 2025

"Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)**, para o biênio 2025/2026, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público.

João Manoel Cavalieri
CPF: 362.***.***-68
Telefone: (66) 98424-7501
Endereço: Rua Mogno, nº129

Membro Titular: Presidente do Conselho
RG: 05***09-9 SEJSP/MT
E-mail: joãodamaquina12@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Helio Rezer
CPF: 270.***.***-34
Telefone: (66) 98442-0473
Endereço: Av. Giruá nº 1.631

Membro Suplente - Secretária
RG: 28***4 SSP/MT
E-mail: heliorezer@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Victor Emanuel Schmidt da Silva
CPF: 036.***.***-95
Telefone: (66) 98472-0572
Endereço: Av. Mato Grosso, s/nº

Membro Titular.
RG: 16***06-4 SSP/MT
E-mail: victor-schmidt@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Ilario Luiz Martins Dilemburg
CPF: 362.***.***-68
Endereço: Rua Vitória S/Nº
Porto dos Gaúchos - MT

Membro Suplente
Telefone: 66 98457-9684
E-mail: Cleidefortunato01@gmail.com

Thalita de Lima Casali
CPF: 020.***.***-82
Telefone: 66 98400-4996
Endereço: Rua Buriti nº 206. Amazonas

Membro titular
RG: 020.***.***-82
E-mail: thalitalima59@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Beloni Severino Campinas
CPF: 058. ***.***-00
Telefone: 66 98432-9746
Endereço: Rua Vitória nº 488

Membro suplente
RG: 16***55-3
E-mail: beloniperazza@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

II - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Jafer Rezende dos Santos Lopes
CPF: 960. ***.***-87
Telefone: (66) 98434-6371
Endereço: AV. Theodoro Rezer s/nº - centro

Membro titular
RG: 14***701
E-mail: jafer.rezende@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Patrícia dos Santos Vicente
CPF: 010. ***.***-04
Telefone: (66) 98420-5435
Endereço: v. Theodoro Rezer nº 1046

Membro Suplente.
RG: 12***169 SESP/MT
E-mail: marcosrs_hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Paulo Henrique Ramos de Abreu
CPF: 061. ***.***-03
Telefone: (66) 98439-8467
Endereço: Rua Dona Alvina, nº 578

Membro Titular.
RG: 26***650 SESP/MT
E-mail: paulohabreu2019@outlook.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT

Delvani Rogério Zecchin
CPF: 865. ***.***-04
Telefone: (66) 98438-3582
Endereço: Av. Rio Grande do Sul Nº 1001

Membro Suplente.
RG12***21-3 SJ/MT
E-mail: drzecchin@hotmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT.

Antônio Marques dos Santos
CPF: 472. ***.***-68
Telefone: (66) 98439-8467
Endereço: Rua Mogno, nº 146

Membro Titular.
RG: 27***603 SSP/PR
E-mail: toninhosapateiro@gmail.com
Cidade: Porto dos Gaúchos MT

Emerson Picolo
CPF: 535. ***.***-04
Telefone: (66) 98445-5157
Endereço: Rua Mogno, Q 03 C 13

Membro Suplente.
RG: 92***2 SSP/MT
E-mail emersonpicolo56@gmail.co
Cidade: Porto dos Gaúchos MT

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 3º A atividade dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), reger-se-á pela Lei nº 355/2011 de 20 de setembro de 2011.

§ 1º A presidência do (CMMA) será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º O mandato dos Conselheiros do (CMMA) será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

§ 3º A falta de um Membro do Conselho em 03 (três) reuniões consecutivas, ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano, sem justificativa, ensejará a perda do Mandato da entidade a que ele representa.

§ 4º O exercício das funções de membro do (CMMA) não será remunerado, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 4º Os casos omissos na Lei nº 355/2011 de 20 de setembro de 2011 e no Regimento Interno deste Conselho, serão resolvidos em reunião plenária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal